

D E C R E T O N° 13.142, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
22.2.0.2	Assessoria de Gestão de Eventos	CC-3	SEL.ASGEE
15.9.3.2	Coordenação Técnica de Controle	CT	SDR.CTCON

Na seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
22.2.0.3	Coordenação Técnica de Gestão de Eventos	CT	SEL. CTGEE
15.9.0.1	Assessoria de Controle	CC-3	SDR.ASCONT

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para os Cargos em Comissão, transformados no artigo anterior:

COORDENADOR TÉCNICO DE GESTÃO DE EVENTOS

DECRETO Nº 13.142, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**Competência:**

Auxiliar na promoção, controle e organização dos planos das ações estruturais, necessárias para a realização dos eventos esportivos e de lazer.

Atribuições:

1. Coordenar atividades dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Esporte e Lazer;
2. Auxiliar a Secretaria de Esporte e Lazer no acompanhamento da programação do planejamento esportivo e de lazer;
3. Apoiar os programas de atletas, equipes e modalidades de destaque no Município;
4. Solicitar agendamento dos espaços esportivos e de lazer do Município para o melhor funcionamento das áreas;
5. Auxiliar na organização do calendário anual de eventos esportivos e recreativos, incluindo os realizados pelas Associações Esportivas com o apoio da Secretaria;
6. Identificar os materiais e equipamentos necessários aos eventos a serem realizados, bem como suas estruturas e *staff*, informando a Assessoria de Gestão dos Espaços Públicos, Departamentos e Coordenadorias Técnicas, para providências;
7. Acompanhar as atividades direcionadas aos eventos, bem como o controle da execução dos mesmos, e dos funcionários sob sua responsabilidade;
8. Estabelecer entendimentos com as demais Secretarias Municipais e/ou Órgãos da Administração Indireta do Município, a fim de suprir as necessidades e buscar apoio para a realização dos eventos esportivos e recreativos;
9. Informar as datas e locais de todos os eventos realizados ou apoiados pela Secretaria, às demais secretarias e órgãos municipais, em especial à Subsecretaria de Comunicação, de forma a promover e divulgar os eventos, informando a população.

ASSESSOR DE CONTROLE**Competência:**

Controlar os materiais de campo, para elaboração de projetos específicos a serem desenvolvidos, e apoiar os serviços de fiscalização da Secretaria Executiva de Serviço Público.

Atribuições:

1. Dar suporte aos departamentos e coordenadorias nos serviços de controle de levantamentos em campo para fornecimento de todas as informações necessárias a elaboração dos projetos a serem desenvolvidos;
2. Fazer a avaliação técnica dos materiais, insumos e serviços prestados pelos contratantes;
3. Elaborar levantamentos de campo, vistoriar e emitir parecer técnico de controles;
4. Assessorar os demais servidores e/ou estagiários na elaboração dos controles de campo, orientando-os quanto à padronização e qualidade nos serviços executados;
5. Emitir relatórios sobre a situação das atividades em desenvolvimento;
6. E outras atividades afins.

456

168

DECRETO N° 13.142, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1737 Págs.: 27 a 29 Data: 18/08/2023

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813